

100) com as despesas decorrentes da realização do empréstimo autorizado no artigo terceiro. - Art. 12º - Para atender as despesas com a execução das obras autorizadas nesta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.416.585.40, com vigência até 31 de dezembro de 1960. - Art. 13º - Se o montante do empréstimo a ser contratado for inferior ao orçamento das obras, a diferença será atendida com os recursos normais da Prefeitura ou outros colocados à disposição desta. - Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. -

Prefeitura Municipal de Itacema, 17 de junho de 1958.

o José Ribeiro de Azeite Prefeito Municipal  
o João de Deus Secretário - Reg. 6664 CRPM/58  
Lei nº 65

Destina cômodo do Prédio da Prefeitura para a Câmara Municipal. -

A Câmara Municipal de Itacema decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica destinado um dos cômodos do prédio do andar térreo, do Prédio que a Prefeitura construiu na Praça José Ribeiro de Azeite, Prefeito, à Câmara Municipal de Itacema. -

Art. 2º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 10.000.00 para a compra de mobília para a instalação dos serviços legislativos, no novo cômodo. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacama, 17 de julho de 1958

- a) José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal
- b) José de Fátima - Secretário Municipal

Lei nº 66

Autoriza a compra de livros para a Biblioteca Municipal de Itacama e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a comprar um dos volumes da Prefeitura Municipal - participando - para a Biblioteca Estadual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itacama, 17 de julho de 1958

- a) José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal
- b) José de Fátima - Secretário Municipal

Lei nº 67

Concede Subvenções

A Câmara Municipal de Itacama decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Banda de Música local, uma subvenção de \$8.000.00 (oito mil cruzeiros), estando esta quantia discriminada na verba 8984 - Subvenções Ordinárias, do orçamento para 1959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1958.